



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 022/2001 - de 21 de fevereiro de 2001.

Nomeia membros para compor o Tribunal de Recursos e Tribunal Permanente da Justiça Desportiva e Órgãos Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Título II, Capítulo I e II da Lei Municipal nº 1.529/98, de 03 de junho de 1998;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Tribunal de Recursos de Justiça Desportiva, o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva e os Órgãos Auxiliares, do Município de Chopinzinho:

I – TRIBUNAL DE RECURSOS DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Auditor: Luiz Carlos Estolaski;
Auditor: Terezinha Maria Fortuna Mattye;
Auditor: João de Souza Bueno;
Auditor: Anderson Conte;
Auditor: Erenilda Silvério;
Suplente: Janaina Silvério;
Suplente: Josmar Regazolli.

II – TRIBUNAL PERMANENTE DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Auditor: Clarice Paganini Hailer;
Auditor: Wanderley Burnark Hartmann;
Auditor: Paulo M. M. de Almeida;
Auditor: Ricardo G. Lorenzetti;
Auditor: Kelvin Szymczak;
Suplente: Monacita Lombardi;
Suplente: Márcia R. Giacomim.

III – ÓRGÃOS AUXILIARES

Procuradoria Desportiva: Dr. Auro de Almeida Garcia;
Defensoria Pública: Dr. Eladio Roos;
Secretária: Marilde Antônia Teo de Abreu.



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 2º - As atribuições, composição e funcionamento dos Tribunais e Órgãos Auxiliares, serão de acordo com o previsto na lei Municipal nº 1.529/98, de 03 de junho de 1998.

Art. 3º - A duração do mandato dos Tribunais e Órgãos Auxiliares, será de 02 (dois) anos, a contar da data deste decreto.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto, exercerão seus cargos e prestarão os serviços por relevante interesse público, não recebendo valor algum.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 21 de fevereiro de 2001.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete


Vanderlei Carlos Verdi
Diretor do Dpto. de Educação Cult. e Esporte.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.944 de 22/02/01 pg n.º 14